

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.154 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

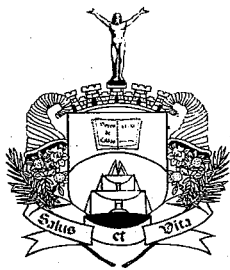
Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 3.948.200,00 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil e duzentos reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE 01: DIRETORIA				
Função Prog.	Cat. Despesa	Dotação	Título	Valor
17.122.1702.6.001	3.1.90.11.00	1216	Vencimentos e Vantagens Fixas	270.000,00
17.122.1702.6.001	3.1.90.16.00	1217	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	4.000,00
				274.000,00

UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
Função Prog.	Cat. Despesa	Dotação	Título	Valor
17.512.1702.6.002	3.1.90.11.00	1246	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.700.000,00
17.512.1702.6.002	3.1.90.16.00	1247	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	348.200,00
				2.048.200,00

UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
Função Prog.	Cat. Despesa	Dotação	Título	Valor
17.123.1702.6.004	3.1.90.11.00	1259	Vencimentos e Vantagens Fixas	349.000,00
17.123.1702.6.004	3.1.90.16.00	1260	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	63.000,00
				412.000,00

UNIDADE 04: DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
Função Prog.	Cat. Despesa	Dotação	Título	Valor
17.122.1702.6.005	3.1.90.11.00	1268	Vencimentos e Vantagens Fixas	115.000,00
17.122.1702.6.005	3.1.90.16.00	1269	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	26.000,00
				141.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

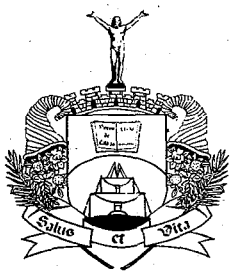
LEI Nº 9.154 - fl. 2 /

UNIDADE 05: ENCARGOS GERAIS				
Função Prog.	Cat. Despesa	Dotação	Título	Valor
17.271.1702.6.006	3.1.90.13.00	1275	Obrigações Patronais	1.000.000,00
17.846.1702.6.006	3.3.90.47.00	1277	PASEP	45.000,00
17.846.1702.6.006	3.3.91.41.00	1278	Contribuições	28.000,00
				1.073.000,00
TOTAL GERAL				3.948.200,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 01: DIRETORIA				
Função Prog.	Cat. Despesa	Dotação	Título	Valor
17.122.1702.5.001	4.4.90.52.00	1210	Equipamento e Material Permanente	24.698,81
17.122.1702.5.016	3.3.90.39.00	1211	Gestão Operacional e Revisão de Normas do DMAE	76.286,72
17.122.1702.5.023	3.3.90.39.00	1213	Estudos e Projetos para Adaptação Espaços Físicos	33.641,44
17.122.1702.5.027	3.3.90.32.00	1214	Material de Consumo – Servidor Padrão	5.000,00
17.122.1702.6.001	3.3.90.14.00	1219	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
17.122.1702.6.001	3.3.90.33.00	1221	Passagens e Despesas com Locomoção	38.000,00
17.122.1702.6.001	3.3.90.39.00	1223	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	289.937,34
17.122.1702.6.008	3.3.90.30.00	1224	Material de Consumo – PMPC Bens Públicos	5.000,00
17.122.1702.6.008	3.3.90.39.00	1225	Outros Serviços de Terceiros – Bens Públicos	5.000,00
17.122.1702.8.025	3.1.90.91.00	1226	Sentenças Judiciais	116.415,78
				595.980,09

UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
Função Prog.	Cat. Despesa	Dotação	Título	Valor
17.512.1702.5.001	4.4.90.52.00	1227	Equipamento e Material Permanente	26.349,10
17.512.1702.5.002	4.4.90.51.00	1228	Obras e Inst. Sist. Distribuição de Água	310.000,00
17.512.1702.5.003	4.4.90.51.00	1229	Obras e Inst. Sist. Esgoto Sanitários	141.951,62
17.512.1702.5.004	4.4.90.51.00	1230	Obras e Inst. Emissários e Interceptores de Esgoto	108.900,23
17.512.1702.5.006	4.4.90.51.00	1231	Obras e Inst. Const. E Reforma de Reservatórios	46,06
17.512.1702.5.008	4.4.90.51.00	1232	Obras e Inst. Sist. Controle de Perdas	10.000,00
17.512.1702.5.010	4.4.90.51.00	1234	Obras e Inst. Reformas e Ampl. De Prédios Próprios	30.000,00
17.512.1702.5.015	4.4.90.51.00	1236	Obras e Inst. Prot. E Preserv. Amb. Da Bacia Hidrog.	10.000,00
17.512.1702.5.017	4.4.90.51.00	1237	Obras e Inst. Readequação Elevatória Água	198.298,28
17.512.1702.5.029	4.4.90.51.00	1238	Obras e Inst. Elev. Esgoto e Linha Recalque	50.000,00
17.512.1702.5.030	4.4.90.51.00	1239	Obras e Inst. ETE III	100.010,13
17.512.1702.5.032	4.4.90.51.00	1240	Obras e Inst. Subst. Redes, Adut. E Reserv. PAC	63.566,22
17.512.1702.5.033	4.4.90.51.00	1241	Obras e Inst. Ampliação e Remodelação de ETAS	556.450,61



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.154 - fl. 3 /

17.512.1702.5.034	4.4.90.51.00	1242	Obras e Inst. Adutoras e Sub-Adutoras	178.332,84
17.512.1702.5.036	4.4.90.51.00	1244	Obras e Inst. ETE's Compactas	5.000,00
17.512.1702.6.002	3.3.90.14.00	1248	Diárias - Pessoal Civil	19.000,00
17.512.1702.6.002	3.3.90.30.00	1249	Material de Consumo (Água)	162.800,00
17.512.1702.6.002	3.3.90.33.00	1250	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00
17.512.1702.6.002	3.3.90.39.00	1252	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - Água	422.978,09
17.512.1702.6.003	3.3.90.39.00	1255	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - Esgoto	40.000,00
17.512.1702.8.026	3.3.90.93.00	1257	Indenizações e Restituições	10.000,00
				2.455.683,18

UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
Função Prog.	Cat. Despesa	Dotação	Título	Valor
17.123.1702.5.001	4.4.90.52.00	1258	Equipamento e Material Permanente	270.276,23
17.123.1702.6.004	3.3.90.14.00	1261	Diárias - Pessoal Civil	9.750,00
17.123.1702.6.004	3.3.90.30.00	1262	Material de Consumo	44.000,00
17.123.1702.6.004	3.3.90.33.00	1263	Passagens e Despesas com Locomoção	19.304,70
17.123.1702.6.004	3.3.90.39.00	1265	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	162.664,22
				505.995,15

UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Função Prog.	Cat. Despesa	Dotação	Título	Valor
17.122.1702.5.001	4.4.90.52.00	1266	Equipamento e Material Permanente	126.058,51
17.122.1702.6.005	3.3.90.14.00	1270	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
17.122.1702.6.005	3.3.90.30.00	1271	Material de Consumo	29.999,98
17.122.1702.6.005	3.3.90.33.00	1272	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
17.122.1702.6.005	3.3.90.39.00	1274	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	230.483,09
				390.541,58
TOTAL GERAL				3.948.200,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Publicada no "Jornal da Cidade", edição nº 6.446, de 01 / 12 /2016.